



TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Adm.: Israel Cordeiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 027/84

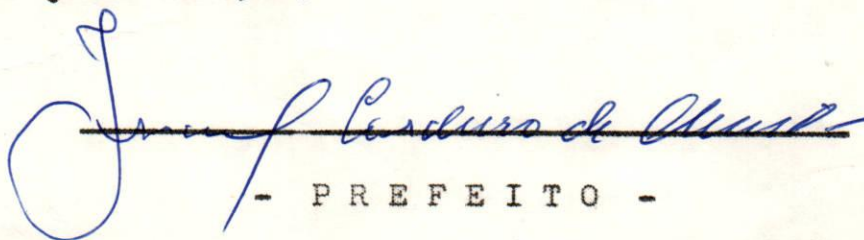
E M E N T A: Dá nova denominação a uma Unidade Escolar existente no Sítio Veado Podre' neste Município e dá outras providências.

Artº. 1º - Fica denominado de "GRUPO ESCOLAR JOÃO SIDRÔNIO DE FERREITAS" a Unidade Escolar da Rede de Ensino Municipal ' localizada no Sítio Veado Podre, neste Município.

Artº. 2º - Fica ainda o chefe do Poder Executivo' Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Artigo anterior.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 12 de julho de 1984.


- P R E F E I T O -

a) Israel Cordeiro de Almeida.